



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quinta-feira, 9 de setembro de 2021

Número 175

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

LEIS

LEI Nº 17.636, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 274/21, DOS VEREADORES CARLOS BEZERRA JR. – PSDB E SANDRA SANTANA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Lazer.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de julho de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

- 16 de abril: o Dia Municipal do Lazer.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 8 de setembro de 2021.

LEI Nº 17.637, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 321/21, DOS VEREADORES CARLOS BEZERRA JR. – PSDB E RODRIGO GOULART – PSD)

Institui o Dia Municipal da Medicina Fetal no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de julho de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia Municipal da Medicina Fetal, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 8 de setembro de 2021.

DECRETOS

DECRETO Nº 60.522, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 451.461,18 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura de Guaianases e da Subprefeitura São Miguel Paulista,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 451.461,18 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e deztoito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
63.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311.165,08
68.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.296,10
		451.461,18

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
63.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	62.765,01
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
63.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.400,07
63.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000,00
68.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
68.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	60.296,10
		451.461,18

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.523, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 73.712,18 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 73.712,18 (setenta e três mil e setecentos e doze reais e deztoito centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.712,18
		73.712,18

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.712,18
		73.712,18

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.524, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 29.740,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 29.740,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.15.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial - Programa Inclusivo	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.950,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	790,00
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Indenizações e Restituições	25.000,00
		29.740,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.15.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.740,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00
		29.740,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.525, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 581.571,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 581.571,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e um reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.551,00
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306.020,00
		581.571,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	581.571,00
		581.571,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.526, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Perus/Anhanguera e da Subprefeitura Parelheiros,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	3.300.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	4.700.000,00
		8.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de setembro de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 1191, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0002617-6

Ricardo Nunes, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LUCINEIDE DE SOUZA MOTA, RF 887.282.1, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Regional de Trabalho Social-Norte, da Coordenadoria de Trabalho Social, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 1961, constante do Decreto 57.915/17 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1192, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0002617-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ISLEID VAIANO LETIERI, RF 883.119.0, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Departamento de Administração Financeira – DEFIN, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 9146.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1193, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0002617-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

1- MARIA RITA AZEVEDO, RF 818.232.9, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Divisão de Gestão de Infraestrutura e Apoio, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Mu-

nicipal, vaga 2389, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.038/20.

2- ANDRESSA DE ARAUJO GOMES, RF 858.964.0, do cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06, da Coordenação de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 2380, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.038/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1194, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0002617-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- ANA CLAUDIA DA COSTA AGUIAR, RF 858.953.4, a pedido e a partir de 03/09/2021, do cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 600, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, constante do Decreto 59.685/20-art.132.

2- LETICIA GAION TOBIAS, RF 858.740.0, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Desestatização e Parcerias – CDP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17246, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.685/20 art.132 e do Decreto 60.038/20-art.5º, § 2º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1195, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0002617-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

1. CAMILA RAMALHO DI GRASSI, RF 859.909.2, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias – SCCP, do Departamento de Administração e Finanças – DAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 13534, constante do Decreto 58.153/18 e das Leis 16.974/18 e 17.068/19.

2. JOSIAS BARCELOS JUNIOR, RF 817.580.2, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica – AT, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 3238, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1196, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0002617-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora THAYS ROCHA, RF 847.418.4, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 2959, constante do Decreto 58.410/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito